

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2024/0001403-0**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 125591235****TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 19/SEGES/2024**

PROCESSO SEI Nº: 6013.2024/0001403-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,
CNPJ nº 49.269.251/0001-65

CONTRATADA: SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº
11.281.914/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 60.000 (sessenta mil) unidades de copos descartáveis de papel de 180 ml para água e 60.000 (sessenta mil) unidades de copos descartáveis de papel para café.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por sua Coordenadora Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.914/0001-94, com sede na Avenida Circular, 798, Quadra 59, Lote 07, Sala 01 - Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia/GO, CEP. 74.590-150, neste ato representada por sua sócia, a Senhora **MARIA WANUZIA BATISTA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 19/SEGES/2024**, consoante Despacho Autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, pela legislação aplicável à época da contratação, e suas alterações, de acordo com as seguintes condições:

CONSIDERANDO QUE as Partes celebraram, em 29/07/2024, o Termo de Contrato nº 19/SEGES/2024, que tem como objeto o fornecimento de 60.000 (sessenta mil) unidades de copos descartáveis de papel de 180 ml para água e 60.000 (sessenta mil) unidades de copos descartáveis de papel para café, decorrente do Processo de contratação nº 6013.2024/0001403-0, com valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) e prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 29/07/2024 (inclusive) a 28/07/2025;

CONSIDERANDO QUE a empresa foi notificada acerca do encerramento formal em 01/04/2025 e nesta mesma data consentiu com os trâmites que deverão ser adotados para o pretendido encerramento, conforme e-mail acostado;

CONSIDERANDO QUE a fiscalização quando consultada, manifestou não haver nenhuma pendência fiscal, de qualquer natureza e/ou de serviços;

CONSIDERANDO QUE todo o quantitativo previsto no contrato foi devidamente adquirido e pago, de acordo com os processos de pagamento nº 6013.2024/0005661-1 e 6013.2024/0008279-5, de modo que, à época dos fatos, não havia saldo de empenho remanescente que exigisse eventual solicitação de cancelamento.

As **PARTES** resolvem, na melhor forma do direito, celebrar o presente Termo de Recebimento Definitivo ao Contrato nº 19/SEGES/2024, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Recebimento Definitivo do Contrato nº 19/SEGES/2024, oriundo do processo administrativo de contratação SEI nº 6013.2024/0001403-0, por pleno acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

2.1 As Partes, declaram que ambas cumpriram as obrigações assumidas em relação à aquisição objeto do Contrato, outorgando, assim, uma à outra, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irrevogável quitação por todas as obrigações assumidas em razão do fornecimento do objeto do Contrato para nada reclamar a qualquer título ou natureza, em juízo ou fora deste.

2.2 As Partes, concordam que este Termo, juntamente com os documentos que demonstrem os pagamentos, constitui comprovante de quitação total das obrigações, esgotando qualquer discussão relativa à execução dos serviços objeto do Contrato e contraprestações relacionadas, motivo pelo qual ter-se-ão quitadas de forma rasa, geral e irrevogável todas as obrigações decorrentes de quaisquer entendimentos e obrigações assumidas pelas Partes em relação ao fornecimento do objeto, declarando as Partes neste momento não terem mais nada a reclamar sobre o tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

3.1 Com fundamento no Artigo 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, as Partes acordam o encerramento do Termo de Contrato nº 19/SEGES/2024 com eficácia a partir da data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Termo de Recebimento Definitivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não obstante a quitação dos eventuais débitos e a extinção do Contrato, as demais responsabilidades oriundas de quaisquer negociações e as demais obrigações que, por sua natureza, tenham caráter perene, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas,

obrigações fiscais e/ou tributárias, assumidas pela CONTRATADA, permanecerão integralmente válidas, tal como negociadas.

5.2 Quaisquer ações judiciais que venham a ser propostas em face da CONTRATANTE, cujo mérito tiver relação com o fornecimento do objeto pela CONTRATADA à CONTRATANTE e que sejam decorrentes de ações e/ou omissões da CONTRATADA, seus prepostos, representantes ou contratados, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ou de seus sucessores a qualquer título, que se obriga a assumir o polo passivo da ação, desonerando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros.

E, assim, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias eletrônicas, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes e testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



MARIA WANUZIA BATISTA BARROS
usuário externo - Cidadão
Em 26/05/2025, às 13:47.



Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) Geral
Em 27/05/2025, às 20:08.



Mayara Vieira da Silva
Testemunha
Em 28/05/2025, às 10:16.



Carlos Daniel Leal Garcia
Testemunha
Em 28/05/2025, às 10:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125591235** e o código CRC **72397718**.
